



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.035, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Vide [Portaria PGR/MPF nº 343, de 24 de abril de 2019](#)

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49 - inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), e tendo em vista o contido Procedimento de Gestão Administrativa 1.00.000.022878/2018-88, resolve:

Art. 1º Desonerar, pelo período de 6 (seis) meses, o Procurador da República ANDRÉ LOPES LASMAR, lotado na Procuradoria da República no Estado de São Paulo, do recebimento dos feitos e da participação em audiências referentes ao seu ofício, para atuar com exclusividade nos trabalhos decorrentes da designação contida na [Portaria PGR/MPF nº 878, de 25/9/2018](#).

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 12/11/2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 11 dez. 2018. Seção 2, p. 43.](#)